

Regulamento "Educa Week 3ª Edição"

Art. 1. A Campanha de Bolsas de Estudos "**Educa Week 3ª Edição**" tem caráter exclusivamente cultural, de incentivo à qualificação e ao desenvolvimento de atividades acadêmicas, doravante denominada simplesmente Bolsas de Estudos.

Art. 2. Podem participar desta Campanha de Bolsas de Estudos os alunos que se matricularem nos seguintes cursos de Graduação: **Pedagogia, Gastronomia, Administração, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Gestão Financeira, Comércio Exterior, Redes de Computadores, Sistemas para Internet, Teologia, Artes Visuais, Gestão Pública, Matemática, Design Gráfico, Estética e Cosmética, Gestão da Qualidade, Análise e Desenvolvimento de Sistema Educação Física (Bacharelado), Educação Física (Licenciatura), Letras Inglês e Português, (Licenciatura) Serviço Social (Bacharelado), Cursos de pós-graduação (especialização), MBA, Segunda Licenciatura e Licenciatura para Graduados (R2)**. Ofertada pelo Grupo Educacional INEQ fora do período regular do curso, devendo ser cursados no primeiro semestre de 2022.

Art. 3. Para que o aluno participante tenha direito aos benefícios previstos no presente regulamento, a matrícula deverá ser efetivada de 10 de janeiro de 2022 até o dia 15 de janeiro de 2022.

Art. 4. Os alunos contemplados com o benefício devem realizar o pagamento das mensalidades até o **décimo dia de cada mês**, para que se mantenha o benefício.

Art. 5. O benefício previsto para a presente Campanha são:

- I. Ao aluno que matricular-se em um dos cursos ofertados pelo Grupo Educacional INEQ, de 10 de janeiro de 2022 até 15 de janeiro de 2022, será concedido uma Bolsa de Estudos, exclusivamente para pagamento até o décimo dia de cada mês, em sua mensalidade. O valor promocional está descrito a seguir.

Bolsa de Estudos de 50% na taxa de matrícula. A matrícula consiste de taxa administrativa paga no ato da assinatura do Termo de Adesão a Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Tabela Promocional	
Curso	Percentual de Desconto
<i>Pedagogia</i>	50%
<i>Gastronomia</i>	50%
<i>Administração</i>	50%
<i>Logística</i>	50%
<i>Recursos Humanos</i>	50%
<i>Marketing</i>	50%
<i>Gestão Financeira</i>	50%
<i>Comércio Exterior</i>	50%
<i>Redes de Computadores</i>	50%
<i>Sistemas para Internet</i>	50%
<i>Teologia</i>	50%
<i>Artes Visuais</i>	50%
<i>Gestão Pública</i>	50%
<i>Matemática</i>	50%
<i>Design Gráfico</i>	50%
<i>Estética e Cosmética</i>	50%
<i>Gestão da Qualidade</i>	50%
<i>Análise e Desenvolvimento de Sistema</i>	50%
<i>Educação Física (Bacharelado)</i>	60%
<i>Educação Física (Licenciatura)</i>	60%
<i>Letras Inglês e Portugues</i>	50%
<i>Serviço Social</i>	50%
<i>Cursos de pós-graduação</i>	50%
MBA	50%
<i>Segunda Licenciatura</i>	50%
<i>Licenciatura para Graduados (R2)</i>	50%

II. Este valor promocional é exclusivo para pagamentos efetuados com cartão de crédito com nossos consultores, Boleto Bancário ou através do PagSeguro.

III. Caso o aluno tranque ou desista do curso, perderá automaticamente os benefícios dessa campanha.

§ 1º O aluno contemplado que porventura, desista do curso ou trancar sua matrícula, deixa de ter direito ao bônus em que trata o caput, não cabendo sua reivindicação posterior, a qualquer tempo e em quaisquer circunstâncias.

§ 2º Caso o candidato opte pelo parcelamento através do PagSeguro, estará sujeito às condições de parcelamento estabelecidas pelo próprio PagSeguro.

Art. 6. Os alunos participantes manifestam sua total concordância com as regras e condições na presente Campanha de Bolsas de Estudos, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 7. Os participantes concordam, expressamente, que a instituição não é responsável por qualquer dano ou prejuízo porventura oriundo da aceitação do (s) benefício (s) e de sua participação na presente Campanha de Bolsas de Estudos.

Art. 8. As Bolsa de Estudos oferecidas nesta Campanha não serão cumulativas com outras campanhas de Bolsa de Estudos, podendo o beneficiário optar por qual dos valores irá usufruir.

Art. 9. São automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento.

Art. 10. Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento serão solucionados pela Comissão da Campanha de Bolsas de Estudos "**Educa Week 3ª Edição**" e não gerarão qualquer tipo de recurso à decisão.

Art. 11. Os beneficiados pelo Programa **Educa Week 3ª Edição**, automaticamente aceitam ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para fins comerciais e institucionais para a FAEP e/ou qualquer uma das Instituições do Grupo Educacional INEQ.

Art. 12. O beneficiado pelo no Programa **Educa Week 3ª Edição** aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.

Art. 13. A FAEP se reserva ao direito de suspender esta Campanha de Bolsas de Estudos ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja.

Art. 14. Qualquer situação não prevista neste Regulamento será solucionada pela FAEP.

São Paulo, 16 de dezembro de 2021

Faculdade de Educação Paulista
Instituto Nacional de Educação e Qualificação Profissional